



# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: *Diário Eletrônico*

Edição: *1.877*

Página: *20*

Data: *14 / 01 / 2022*

## LEI Nº 1.016/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022.

**Art.2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 265.580,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais) mediante as seguintes providências:

### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.451.0010.1.081	Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura	
350 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	265.580,00
	<b>TOTAL</b>	<b>265.580,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>265.580,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – SUPERAVIT

01000	Recursos Ordinários (Livres)	265.580,00
	<b>TOTAL</b>	<b>265.580,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>265.580,00</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (14/01/2022)

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Gestor Municipal